



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **INDICAÇÃO Nº 085/2025**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES  
**Srº JAIRO CUNHA**

O **Vereador** abaixo assinado, **RONE CANDIDO GONÇALVES** no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 133 da Resolução Legislativa nº 003/2009, vem propor a seguinte indicação:

**INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal** a tomar as devidas providências, no sentido de fazer a sinalização vertical e horizontal, com as demarcações de placas, tal como proibido estacionar e áreas restritas de estacionamento, bem como faixas de pedestres na via urbana do distrito de São Jorge

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação se faz necessária A implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas é necessária para garantir a segurança viária, orientar motoristas e pedestres, organizar o fluxo de trânsito e reduzir o risco de acidentes. A medida contribui para a mobilidade urbana, melhora a visibilidade de regras de circulação e promove um trânsito mais seguro e eficiente para toda a comunidade.

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”**

**Brejetuba, 25 de junho de 2025**

**RONE CANDIDO GONÇALVES**

*Vereador*